



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 126, DE 21 DE JUNHO 2012

2º PROCESSO SELETIVO DE 2012 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE DOS *CAMP* ARINOS, JANUÁRIA, MONTES CLAROS E PIRAPORA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Paulo César Pinheiro de Azevedo, torna público o lançamento do presente Edital para o 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG para Cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades concomitante/subsequente dos *Campi* Arinos, Januária, Montes Claros e Pirapora, com validade para o 2º semestre letivo de 2012.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Médio.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados nas seguintes modalidades:

- a) CONCOMITANTE:** oferecida somente a quem esteja cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso.
- b) SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
25/06/2012 a 13/07/2012	Período de inscrições
25/06/2012 a 02/07/2012	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
06/07/2012	Divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
18/07/2012	Publicação do edital de homologação das inscrições

A partir de 18/07/2012	Obtenção do comprovante de inscrição
A partir de 18/07/2012	Publicação dos locais da prova
22/07/2012	Realização das provas
22/07/2012 a partir das 18 horas	Publicação dos gabaritos
23/07/2012	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
24 e 25/07/2012	Prazo para julgamento dos recursos interpostos
26/07/2012	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
27/07/2012, a partir das 18 horas	Divulgação do resultado final
31/07/2012 a 03/08/2012	Matrículas para o Campus Montes Claros
01 a 07/08/2012	Matrículas para os Campi Arinos, Januária e Pirapora

2 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus, curso, modalidade e turno** para os quais deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

CAMPUS ARINOS				
Cursos	Modalidade	Turno	Nº de vagas	Duração
Curso Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noturno	35	3 semestres
Curso Técnico em Meio Ambiente	Concomitante/Subsequente	Matutino	35	3 semestres

CAMPUS JANUÁRIA				
Cursos	Modalidade	Turno	Nº de vagas	Duração
Curso Técnico Enfermagem	Subsequente	Noturno	40	3 semestres

CAMPUS MONTES CLAROS				
Cursos	Modalidade	Turno	Nº de vagas	Duração
Curso Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Vespertino	40	3 semestres

CAMPUS PIRAPORA				
Cursos	Modalidade	Turno	Nº de vagas	Duração
Curso Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Noturno	40	3 semestres

Curso Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noturno	40	4 semestres
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante	Noturno	40	4 semestres
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	4 semestres

2.2 Os cursos nas modalidades concomitante e/ou subsequente são ofertados apenas no regime de externato.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet*, no período de **25 de junho a 13 de julho de 2012**.

3.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados antes da realização do 2º Processo Seletivo de 2012.

3.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **25 de junho 2012 a 13 de julho 2012** (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Januária	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 - Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Montes Claros	Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	08h a 11h 14h a 17h
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h a 11h 14h a 17h

3.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/processosseletivos no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**2º Processo Seletivo 2012**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$10,00 (dez reais)**.

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 2º Processo Seletivo 2012, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do dia 13 de julho de 2012.

3.4 Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

3.5 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a mais recente.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital e às instruções contidas no manual do candidato, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2 A isenção de que trata o item 4.1 deste edital deverá ser solicitada mediante **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, que contempla a indicação do Número de

Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 4.1.2 deste edital.

4.2.1 O **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** poderá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, no período de **25 de junho a 02 de julho de 2012**, pessoalmente ou por terceiros, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min nos endereços de atendimento indicados no item 3.2 deste edital; ou

4.2.2 O candidato poderá enviar o formulário de **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, virtualmente, por meio do portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, durante o período de período de 25 de junho a 02 de julho de 2012.**

4.2.3 O formulário estará disponível no portal eletrônico do IFNMG e no Serviço de Protocolo de cada *Campus*, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, **somente no período de 25 de junho a 02 de julho de 2012.**

4.3 Todos os itens do requerimento deverão ser corretamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

4.4 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento do candidato.

4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, que dispõe sobre a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado.

4.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia **06 de julho de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

4.7 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, para participarem do Processo Seletivo, deverão proceder da forma estabelecida no item 3 deste edital.

4.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **DEFERIDO**, também deverão proceder da forma estabelecida no item 3 deste edital. **No entanto, não farão o pagamento da taxa de inscrição.**

5 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

5.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, haverá cancelamento da inscrição, não cabendo recurso.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 3 e 4 deste edital.

6.2 No dia **18 de julho de 2012**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

6.4 Atenção! Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPROS), até o dia 20 de julho de 2012, pessoalmente e por escrito, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min nos endereços de atendimento indicados no item 3.2 deste edital.

6.4.1 Para ter conhecimento sobre os servidores que integram a CPROS, acesse o portal eletrônico do IFNMG: <http://www.ifnmg.edu.br/institucional/comissoes/cpros>

7 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidades especiais;

II- à candidata que estiver amamentando.

7.1.2 As condições expressas no item 7.1 não incluem atendimento domiciliar.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

7.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

7.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 13 de julho de 2012, **com justificativa**

acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme disposto na legislação vigente.

7.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

7.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

7.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados a partir do dia 18 de julho de 2012**, de acordo com o item 8.2 deste edital.

7.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital não será concedida condição especial para a realização das provas.

8 DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas no dia **22 de julho de 2012 (domingo)**, no turno vespertino, das **14h às 17h**.

8.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia **18 de julho de 2012**, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

8.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

8.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado, de acordo com o item 8.3.

8.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

8.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

- I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
- II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

8.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 6.6.

8.8 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

8.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

8.10 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.11 O acesso ao local de provas será das 13h30min às 13h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário.

8.11.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

8.12 O candidato terá o tempo máximo de três (03) horas para realização das provas.

8.12.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

8.12.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas somente **duas (02) horas** após o início das provas.

8.13 As provas referentes aos cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Concomitante e/ou Subsequente ofertados no 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

Modalidade	Provas	Tipo de questões	Nº de questões	Total de pontos
Concomitante Subsequente	Língua Portuguesa e Matemática	Objetivas de nível médio	10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática	20 pontos

8.14 O término do tempo das provas, às 17h, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 7.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

8.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

8.16 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

8.17 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das 18h do dia 22 de julho de 2012 no portal eletrônico do IFNMG.

9.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo ao prazo e aos horários estabelecidos no item 9.3 deste edital.

9.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 23 de julho de 2012.

9.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia 23 de julho de 2012, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

9.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

9.4 A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

9.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

9.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

9.7 O **Resultado final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu no dia **27 de julho de 2012**.

9.8 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, até que o número total de vagas seja completado.

10.2 A classificação será feita por curso e turno em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 10.3 deste edital.

10.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- III) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

10.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

10.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 2º semestre letivo de 2012.

10.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

11 DAS INFORMAÇÕES

11.1 O edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

11.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

12 DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **31 de julho a 03 de agosto de 2012 para o Campus Montes Claros e, 01 a 07 de agosto de 2012, para os Campi Arinos, Januária e Pirapora**, nos horários e endereços indicados no item 3.2 deste edital.

12.2 A ausência do candidato ou seu representante convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

12.3 São documentos exigidos no ato da matrícula:

12.3.1 Modalidade subsequente: cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

12.3.2 Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio.

12.3.3 Para todas as modalidades:

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;
- II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- III) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV) Documento de Identidade;
- V) CPF;
- VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;
- VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

12.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

12.5 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

12.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

13 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

13.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 13.2 deste edital.

13.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

CAMPUS	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
Montes Claros	06 de agosto de 2012	Dias 7 e 8 de agosto de 2012
Arinos, Januária e Pirapora	08 de agosto de 2012	Dias 9 e 10 de agosto de 2012

13.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 09 de agosto de 2012 para o *Campus* Montes Claros e, a partir do dia 13 de agosto de 2012 para os *Campi* Arinos, Januária e Pirapora.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

14.2 A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

14.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

14.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

14.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do Candidato.

14.6 Informações complementares, como o conteúdo programático das provas, estão contidas no Manual do Candidato.

14.7 A CPROS divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

14.8 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

14.9 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias de aula sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

14.10 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 2º Processo Seletivo de 2012, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

14.11 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo de 2012 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

14.12 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

14.13 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

14.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

14.15 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

14.16 Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

14.17 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

14.18 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS.

Montes Claros-MG, 21 de junho de 2012.

Prof. Paulo César Pinheiro de Azevedo

Reitor do IFNMG